



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ata de Registro de Preço.

O Município de Presidente Tancredo Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves – Bahia, representado pelo Prefeito Municipal Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, casado, comerciante portador da cédula de identidade: **4.683.330-70** – SSP/BA e CPF sob o nº **502.411.095-15** residente e domiciliado neste Município, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob o nº **29.979.766/0001-41**, com endereço na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N, Bairro – Japão - Presidente Tancredo Neves - BA, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Antonio Osvaldo Santos de Almeida, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 948.783.155-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **promitente contratante** e a sociedade empresária **FABIO DOS SANTOS ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.820.709.0001-97**, com endereço na Avenida Adolfo Araujo Borges, 250, casa terrea, centro – Presidente Tancredo Neves -Bahia, CEP: 45.416-000 representado por seu sócio administrador o Senhor Fabio dos Santos Almeida, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº **024.983.495-29**, doravante denominada **promitente fornecedor**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico em geral em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do município de Presidente Tancredo Neves, conforme condições e quantitativos indicados no termo de referência, na proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA, EMBALAGEM 3.600 ML	UNID	50	ELIT	R\$ 78,83	R\$ 3.941,50
2	TINTA ACRILICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO, LATA 18L	UNID	100	ARGALIT	R\$ 264,91	R\$ 26.491,00
3	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE, EMBALAGEM 3,6ML	UNID	24	ELIT	R\$ 90,07	R\$ 2.161,68
4	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO, EMBALAGEM 3,6 ML.	UNID	28	ELIT	R\$ 90,88	R\$ 2.544,64
5	TINTA ACRILICA, BRANCO GELO, LATA 18 L.	UND	400	ARGALIT	R\$ 205,70	R\$ 82.280,00

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

6	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS (LABOR), EMBALAGEM 900ML.	UND	3	EUCATEX	R\$ 22,55	R\$ 67,65
7	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) 900ML	UND	106	EUCATEX	R\$ 28,15	R\$ 2.983,90
8	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR, LATA 18 KG	UND	1.407	IGNIL	R\$ 81,53	R\$ 114.712,71
9	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS, LATA 25 KG	UND	196	IGNIL	R\$ 70,86	R\$ 13.888,56
10	LIXA PARA PAREDE N° 120, 225 X 275MM	UND	7.674	NORTON	R\$ 0,76	R\$ 5.832,24
11	LIXA PARA FERRO N° 150, 225X275MM	UND	110	NORTON	R\$ 1,79	R\$ 196,90
12	LIXA D'ÁGUA, N°100, 225 X 275MM	UND	502	NORTON	R\$ 1,90	R\$ 953,80
13	SOLVENTE 900ML. DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS IMOBILIÁRIAS E LIMPEZA EM GERAL, DE MAQUINAS, PISTOLAS PARA PINTURAS, PINCEIS.	UND	76	X9	R\$ 12,40	R\$ 942,40
14	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12%, EMBALAGEM 5L.	UNID	31	X9	R\$ 25,59	R\$ 793,29
15	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR AMARELO, LATA 18L	UND	12	ARGALIT	R\$ 484,08	R\$ 5.808,96
16	TINTA ACRILICA PREMIUM, VERDE FOLHA, LATA 18L	UND	12	ARGALIT	R\$ 484,08	R\$ 5.808,96
17	TINTA ACRILICA PREMIUM, AZUL DEL REY, LATA 18L	UND	36	ARGALIT	R\$ 484,08	R\$ 17.426,88
18	TINTA ACRILICA PREMIUM, AZUL MAR, LATA 18L	UND	12	ARGALIT	R\$ 484,08	R\$ 5.808,96
19	TINTA ACRILICA PREMIUM, LARANJA, LATA 18L	UND	12	ARGALIT	R\$ 484,08	R\$ 5.808,96
20	TINTA ACRILICA PREMIUM, ROSA, LATA 18L	UND	12	ARGALIT	R\$ 484,08	R\$ 5.808,96
21	TINTA ACRILICA PREMIUM, ROXO, LATA 18L	UND	12	ARGALIT	R\$ 484,08	R\$ 5.808,96
22	TINTA ACRILICA PREMIUM, CINZA, LATA 18L	UND	12	ARGALIT	R\$ 484,08	R\$ 5.808,96
24	FUNDO PREPARADOR ACRILICO PARA PAREDE, A BASE D'ÁGUA PARA SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, COR BRANCO, 18L	UND	76	CONCREMAX	R\$ 335,31	R\$ 25.483,56
25	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO, PARA MADEIRA, 3.6ML	UND	80	EUCATEX	R\$ 55,51	R\$ 4.440,80
26	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR, EMBALAGEM 3.6ML	UND	88	EUCATEX	R\$ 89,69	R\$ 7.892,72
27	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO (GALÃO DE 3,6 L)	UND	8	AGNIL	R\$ 53,87	R\$ 430,96
28	LIXA PARA MADEIRA/MASSA, N° 100, 225X275MM	UND	1.704	NORTON	R\$ 1,11	R\$ 1.891,44

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
29	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, EMBALAGEM 3,6ML	UND	7	EUCATEX	R\$ 78,09	R\$ 546,63
30	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO, EMBALAGEM 3,6ML	UND	40	ELIT	R\$ 95,43	R\$ 3.817,20
31	MASSA PARA MADEIRA, EMBALAGEM 3,6ML	UND	1	EUCATEX	R\$ 34,02	R\$ 34,02
32	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO, EMBALAGEM 3,6ML.	UND	180	ELIT	R\$ 75,46	R\$ 13.582,80
VALOR TOTAL						R\$ 374.000,00

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CIMENTO, COMUM CINZA CP II-32MPA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG. SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DAS ABNT NBR 11548/91 E ABNT NBR 5737/92.	SC	7.690	ZEBU	R\$ 33,00	R\$ 253.770,00
VALOR TOTAL						R\$ 253.770,00

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após

3



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitada a entrega imediata.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 05 dias, sem prejuízo das penalidades pelo descumprimento contratual.

4.6 – A Setor competente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos produtos, inclusive em comparação com outras marcas existentes no mercado, comprometendo-se a substituir os que não forem aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação.

5.2.3. Efetuar o fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação, nos locais indicados pela administração e conforme solicitação da administração, responsabilizando-se, ainda, pelo descarrego e acondicionamento dos produtos.

5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não se adequem as exigências do edital e não sejam recebidos pela administração.

5.2.6. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.8. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.9. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

5.2.10. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

5.2.11. Demais obrigações constantes do edital e termo de referência

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata, nos termos legais.

10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será Secretaria Municipal de Educação, sendo que os demais órgãos municipais poderão aderir nas hipóteses legais.

10.3. É órgão participante do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.

10.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por

8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.8. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.9. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. A execução do objeto desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais será acompanhada e fiscalizada pelo **Secretário Municipal de Educação, gestor da ata**, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

14.1.1. O Setor de compras da municipalidade auxiliará o gestor do contrato na fiscalização e controle do fornecimento.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3. São atribuições e deveres do gestor da ata:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os fornecimentos estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

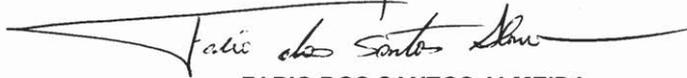
15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 27 de janeiro de 2022.


ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO GVALDO SANTOS DE ALMEIDA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.979.766/0001-41


FABIO DOS SANTOS ALMEIDA
CNPJ: 10.820.709/0001-97

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ata de Registro de Preço.

O Município de Presidente Tancredo Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves – Bahia, representado pelo Prefeito Municipal Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, casado, comerciante portador da cédula de identidade: **4.683.330-70** – SSP/BA e CPF sob o nº **502.411.095-15** residente e domiciliado neste Município, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob o nº **29.979.766/0001-41**, com endereço na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N, Bairro – Japão - Presidente Tancredo Neves - BA, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Antonio Osvaldo Santos de Almeida, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 948.783.155-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **promitente contratante** e a sociedade empresária **J. W. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.940.639/0001-08**, com endereço na Rua do Jambeiro, 120, centro, Ituberá – BA, CEP: 45.435-000 representada por sua sócia administradora a Senhora Larícia Coutinho Santos Sacramento, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº **024.596.675-74**, doravante denominada **promitente fornecedor**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico em geral em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do município de Presidente Tancredo Neves, conforme condições e quantitativos indicados no termo de referência, na proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	UNID	8	SANTA CLARA	R\$ 72,81	R\$ 580,88
2	TORNEIRA P/ PIA COZINHA D=1/2", CROMADA	UNID	14	RAINHA	R\$ 120,29	R\$ 1.684,06
3	ADESIVO COLA PLÁSTICO, EMBALAGEM 850G	UNID	88	FORTLEV	R\$ 53,32	R\$ 4.692,16
4	SIFAO EM METAL CROMADO, 1 X1.1/2"	UNID	38	ASTRA	R\$ 125,31	R\$ 4.761,78
5	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO, PARA TANQUE 1.1/4 X 1.1/2"	UNID	66	ASTRA	R\$ 15,26	R\$ 1.007,16
6	SIFÃO PLÁSTICO FLEXIVEL EM SAÍDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2"	UNID	400	ASTRA	R\$ 6,91	R\$ 2.764,00
7	SIFAO SANF. CROMADO UNIVERSAL, 1 X1.1/2"	UNID	200	DURIN	R\$ 16,08	R\$ 3.216,00
8	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, FIXA, CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	UNID	112	RAINHA	R\$ 50,64	R\$ 5.671,68
9	SIFAO PLÁSTICO FLEXIVEL SAÍDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNID	48	DURIN	R\$ 8,67	R\$ 416,16

1
[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

10	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 "	UNID	18	RAINHA	R\$ 33,63	R\$ 605,34
11	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UNID	28	RAINHA	R\$ 46,99	R\$ 1.315,72
12	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UNID	60	SANTA CLARA	R\$ 221,46	R\$ 13.287,60
13	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UNID	88	DURIN	R\$ 8,19	R\$ 720,72
14	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UNID	94	BLUKIT	R\$ 29,92	R\$ 2.812,48
15	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UNID	26	FORTLEV	R\$ 4,87	R\$ 126,62
16	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA COM TRÊS ENTRADA 100X100X50	UNID	44	FORTLEV	R\$ 17,56	R\$ 772,64
17	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (220 V)	UNID	18	LORENZETE	R\$ 84,54	R\$ 1.521,72
18	CUBA DE EMBUTIR BRANCA, OVAL, 49X36MM	UNID	72	SANTA CLARA	R\$ 56,04	R\$ 4.034,88
19	PIA DE COZINHA INOX 140 X 60 CM, COM 1 CUBA.	UNID	11	AMANDY	R\$ 102,48	R\$ 1.127,28
20	TANQUE DE LOUÇA, BRANCA, SUSPENSO, 30L.	UNID	10	DECA	R\$ 470,83	R\$ 4.708,30
21	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO	UNID	1	RAINHA	R\$ 42,80	R\$ 42,80
22	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 " , SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	90	KRONA	R\$ 3,21	R\$ 288,90
23	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UNID	39	KRONA	R\$ 44,75	R\$ 1.745,25
24	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UNID	10	SANTA CLARA	R\$ 160,35	R\$ 1.603,50
25	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UNID	40	KRONA	R\$ 182,47	R\$ 7.298,80
26	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNID	32	FORTLEV	R\$ 4,65	R\$ 148,80
27	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO 150MM	UNID	121	FORTLEV	R\$ 10,91	R\$ 1.320,11
28	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO 50MM	UNID	2005	FORTLEV	R\$ 2,32	R\$ 4.651,60
29	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO 50MM	UNID	1061	FORTLEV	R\$ 2,96	R\$ 3.140,56
30	TUBO PVC, ESGOTO 100MM X 6M	UNID	217	FORTLEV	R\$ 93,74	R\$ 20.341,58
31	TUBO PVC, ESGOTO, SERIE R, 100 MM X 6M	UNID	126	FORTLEV	R\$ 186,21	R\$ 23.462,46
32	TUBO PVC, ESGOTO 40 MM X 6M	UNID	55	FORTLEV	R\$ 30,93	R\$ 1.701,15
33	TUBO PVC, ESGOTO 50MM X 6M	UNID	86	FORTLEV	R\$ 43,36	R\$ 3.728,96
34	TUBO PVC, ESGOTO 75 MM X 6M	UNID	47	FORTLEV	R\$ 62,58	R\$ 2.941,26
35	TE PVC, ESGOTO 40 MM	UNID	30	FORTLEV	R\$ 4,29	R\$ 128,70
36	TE PVC, ESGOTO 100MM	UNID	30	FORTLEV	R\$ 14,98	R\$ 449,40
37	TE PVC, ESGOTO 75MM	UNID	30	FORTLEV	R\$ 10,94	R\$ 328,20

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

38	TÊ SÉRIE N 50MM	UNID	30	TIGRE	R\$ 24,33	R\$ 729,90
39	JOELHO PVC, 45°, SÉRIE R, ESGOTO DE 100 MM	UNID	35	TIGRE	R\$ 18,02	R\$ 630,70
40	JOELHO PVC, 90°, SÉRIE R, ESGOTO DE 100 MM	UNID	138	TIGRE	R\$ 28,14	R\$ 3.883,32
41	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO	UNID	161	FORTLEV	R\$ 18,48	R\$ 2.975,28
42	LUVA PVC, ESGOTO DE 40 MM	UNID	88	FORTLEV	R\$ 2,60	R\$ 228,80
43	LUVA PVC, SÉRIE R, ESGOTO DE 100 MM	UNID	108	FORTLEV	R\$ 7,09	R\$ 765,72
44	TE DE INSPECAO, PVC, SÉRIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNID	20	FORTLEV	R\$ 43,26	R\$ 865,20
45	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM.	UNID	16	FORTLEV	R\$ 7,88	R\$ 126,08
46	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	32	FORTLEV	R\$ 9,40	R\$ 300,80
47	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	90	FORTLEV	R\$ 7,77	R\$ 699,30
48	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM,	UNID	34	FORTLEV	R\$ 3,47	R\$ 117,98
49	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM	UNID	34	FORTLEV	R\$ 1,39	R\$ 47,26
50	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2	UNID	150	FORTLEV	R\$ 8,84	R\$ 1.326,00
51	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM.	UNID	83	FORTLEV	R\$ 5,97	R\$ 495,51
52	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	34	FORTLEV	R\$ 9,61	R\$ 326,74
53	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM	UNID	42	FORTLEV	R\$ 33,02	R\$ 1.386,84
54	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM,	UNID	30	FORTLEV	R\$ 6,46	R\$ 193,80
55	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM,	UNID	302	FORTLEV	R\$ 0,95	R\$ 286,90
56	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4",	UNID	501	FORTLEV	R\$ 7,09	R\$ 3.552,09
57	CRUZETA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIAM = 25MM	UNID	12	TIGRE	R\$ 14,22	R\$ 170,64
58	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM,	UNID	89	FORTLEV	R\$ 2,23	R\$ 198,47
59	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM	UNID	47	FORTLEV	R\$ 4,54	R\$ 213,38
60	TUBO PVC, SOLDAVEL, 6M, DN 25 MM	UNID	172	FORTLEV	R\$ 20,56	R\$ 3.536,32
61	TUBO PVC, SOLDAVEL, 6M, DN 50 MM	UNID	61	FORTLEV	R\$ 81,81	R\$ 4.990,41
62	CAIXA DE POLIETILENO, 1000L	UNID	20	FORTLEV	R\$ 361,08	R\$ 7.221,60
63	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UNID	109	TIGRE	R\$ 5,93	R\$ 646,37
64	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MM	UNID	48	FORTLEV	R\$ 14,73	R\$ 707,04
65	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400 G	UNID	74	FORTLEV	R\$ 51,34	R\$ 3.799,16
66	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UNID	286	FORTLEV	R\$ 56,50	R\$ 16.159,00

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

67	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, COR BRANCA OU PALHA, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFIS PVC PLASTILON)	M²	3.000	MAXPLAST	R\$ 60,05	R\$ 180.150,00
68	TELA EM POLIETILENO PARA PROTEÇÃO DE FACHADA, TRAMA DE 2,2MM	M²	22	VONDER	R\$ 3,88	R\$ 85,36
69	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO	UNID	12	FORTLEV	R\$ 9,73	R\$ 116,76
70	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM	UNID	6	FORTLEV	R\$ 6,01	R\$ 36,06
71	CORPO CAIXA SIFONADA 250X230X75MM	UNID	16	FORTLEV	R\$ 65,08	R\$ 1.041,28
72	CORPO CAIXA SIFONADA 150X185X75MM	UNID	36	FORTLEV	R\$ 30,53	R\$ 1.099,08
73	CORPO CAIXA SECA 100X100X40MM	UNID	36	FORTLEV	R\$ 10,45	R\$ 376,20
74	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO	UNID	4	FORTLEV	R\$ 44,16	R\$ 176,64
75	TÉ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 60X25MM	UNID	4	TIGRE	R\$ 8,29	R\$ 33,16
76	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, 6M.	UNID	4	FORTLEV	R\$ 17,88	R\$ 71,52
77	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, 6M	UNID	24	FORTLEV	R\$ 61,70	R\$ 1.480,80
78	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, 6M	UNID	185	FORTLEV	R\$ 123,46	R\$ 22.840,10
79	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UNID	630	FORTLEV	R\$ 1,31	R\$ 825,30
80	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UNID	72	FORTLEV	R\$ 5,00	R\$ 360,00
81	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UNID	9	FORTLEV	R\$ 17,85	R\$ 160,65
82	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	238	FORTLEV	R\$ 3,21	R\$ 763,98
83	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM	UNID	187	FORTLEV	R\$ 1,39	R\$ 259,93
84	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM	UNID	77	FORTLEV	R\$ 2,74	R\$ 210,98
85	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	671	FORTLEV	R\$ 2,85	R\$ 1.912,35
86	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM	UNID	696	FORTLEV	R\$ 3,29	R\$ 2.289,84
87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UNID	62	FORTLEV	R\$ 13,53	R\$ 838,86
88	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UNID	10	FORTLEV	R\$ 22,62	R\$ 226,20
89	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UNID	2	FORTLEV	R\$ 200,59	R\$ 401,18
90	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	52	FORTLEV	R\$ 6,32	R\$ 328,64
91	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	59	FORTLEV	R\$ 14,76	R\$ 870,84
92	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM	UNID	51	FORTLEV	R\$ 6,95	R\$ 354,45
93	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL	UNID	245	TIGRE	R\$ 7,84	R\$ 1.920,80

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

94	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM	UNID	76	TIGRE	R\$ 19,18	R\$ 1.457,68
95	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM	UNID	3	TIGRE	R\$ 136,91	R\$ 410,73
96	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2	UNID	42	DURIN	R\$ 11,58	R\$ 486,36
97	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/4"	UNID	1	VONDER	R\$ 28,53	R\$ 28,53
98	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/2"	UNID	1	VONDER	R\$ 50,29	R\$ 50,29
99	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1"	UNID	1	VONDER	R\$ 22,48	R\$ 22,48
100	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1/2"	UNID	1	VONDER	R\$ 17,69	R\$ 17,69
101	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 3/4"	UNID	1	VONDER	R\$ 19,92	R\$ 19,92
102	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 32X25MM	UNID	8	VONDER	R\$ 0,96	R\$ 7,68
103	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 50X32MM	UNID	10	FORTLEV	R\$ 4,31	R\$ 43,10
104	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 60X25MM	UNID	22	FORTLEV	R\$ 7,80	R\$ 171,60
105	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 60X32MM	UNID	24	TIGRE	R\$ 9,76	R\$ 234,24
106	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 60X50MM	UNID	24	TIGRE	R\$ 14,43	R\$ 346,32
107	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 85X60MM	UNID	12	TIGRE	R\$ 18,71	R\$ 224,52
108	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM	UNID	20	FORTLEV	R\$ 21,46	R\$ 429,20
109	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM	UNID	8	TIGRE	R\$ 5,65	R\$ 45,20
110	JOELHO 45° PVC SOLDAVEL, DIÂMETRO 25MM.	UNID	10	FORTLEV	R\$ 1,48	R\$ 14,80
111	JOELHO 45° PVC SOLDAVEL, DIÂMETRO 32MM	UNID	6	FORTLEV	R\$ 4,85	R\$ 29,10
112	JOELHO 45° PVC SOLDAVEL, DIÂMETRO 50MM	UNID	4	FORTLEV	R\$ 6,46	R\$ 25,84
113	JOELHO DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO, DIÂMETRO 25X1/2"	UNID	128	FORTLEV	R\$ 23,64	R\$ 3.025,92
114	JOELHO DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDAVEL, DIÂMETRO 32X25MM	UNID	26	FORTLEV	R\$ 11,79	R\$ 306,54
115	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 32MM	UNID	24	FORTLEV	R\$ 2,30	R\$ 55,20
116	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 60MM	UNID	6	FORTLEV	R\$ 11,23	R\$ 67,38
117	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 85MM	UNID	14	FORTLEV	R\$ 18,54	R\$ 259,56
118	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA DIÂMETRO 25X1/2"	UNID	16	FORTLEV	R\$ 1,77	R\$ 28,32
119	TÊ DE 90° PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 32MM	UNID	26	FORTLEV	R\$ 3,90	R\$ 101,40
120	TÊ DE 90° PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 60MM	UNID	16	FORTLEV	R\$ 51,68	R\$ 826,88
121	TÊ DE 90° PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 85MM	UNID	12	FORTLEV	R\$ 87,14	R\$ 1.045,68
122	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL, DIÂMETRO 25X1/2"	UNID	84	FORTLEV	R\$ 3,21	R\$ 269,64

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

123	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 85X60MM	UNID	28	FORTLEV	R\$ 39,93	R\$ 1.118,04
124	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 25MM	UNID	4	FORTLEV	R\$ 3,31	R\$ 13,24
125	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 32MM	UNID	4	FORTLEV	R\$ 12,47	R\$ 49,88
126	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 85MM	UNID	4	FORTLEV	R\$ 215,11	R\$ 860,44
127	PLUGUE DE PVC COM ROSCA DIÂMETRO 1/2"	UNID	148	FORTLEV	R\$ 0,69	R\$ 102,12
128	PLUGUE DE PVC COM ROSCA DIÂMETRO 3/4"	UNID	34	FORTLEV	R\$ 1,12	R\$ 38,08
129	PLUGUE DE PVC COM ROSCA DIÂMETRO 1.1/4"	UNID	46	FORTLEV	R\$ 2,41	R\$ 110,86
130	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UNID	14	SANTA CLARA	R\$ 71,70	R\$ 1.003,80
131	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 "	UNID	8	DURIN	R\$ 45,33	R\$ 362,64
132	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UNID	42	DURIN	R\$ 12,75	R\$ 535,50
133	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UNID	24	SANTA CLARA	R\$ 538,71	R\$ 12.929,04
134	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UNID	18	SANTA CLARA	R\$ 113,59	R\$ 2.044,62
135	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UNID	4	ALUMIFER	R\$ 523,86	R\$ 2.095,44
136	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UNID	24	ASTRA	R\$ 55,56	R\$ 1.333,44
137	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID	18	PRIMAFAER	R\$ 29,50	R\$ 531,00
138	CUBA AÇO INOX 60 X 50 X 30 CM CUBA AÇO INOX 60 X 50 X 30 CM	UNID	20	SANTA CLARA	R\$ 772,75	R\$ 15.455,00
139	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12" CM	UNID	8	SANTA CLARA	R\$ 100,50	R\$ 804,00
140	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L	UNID	10	SANTA CLARA	R\$ 492,55	R\$ 4.925,50
141	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, 1/2.	UNID	42	RAINHA	R\$ 77,84	R\$ 3.269,28
142	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, BICA BAIXA	UNID	10	RAINHA	R\$ 189,69	R\$ 1.896,90
143	TORNEIRA ELÉTRICA VERSÁTIL, 220V, 5500W, BRANCA.	UNID	6	RAINHA	R\$ 97,58	R\$ 585,48
144	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4	UNID	8	RAINHA	R\$ 45,77	R\$ 366,16
145	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 "	UNID	14	RAINHA	R\$ 94,39	R\$ 1.321,46



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

146	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4	UNID	12	RAINHA	R\$ 39,36	R\$ 472,32
147	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4	UNID	22	RAINHA	R\$ 38,80	R\$ 853,60
148	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UNID	2	FORTLEV	R\$ 17,45	R\$ 34,90
149	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UNID	110	RAINHA	R\$ 56,54	R\$ 6.219,40
150	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UNID	22	RAINHA	R\$ 22,39	R\$ 492,58
151	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UNID	88	RAINHA	R\$ 27,39	R\$ 2.410,32
152	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UNID	12	RAINHA	R\$ 67,20	R\$ 806,40
153	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	UNID	10	RAINHA	R\$ 231,52	R\$ 2.315,20
154	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	UNID	20	RAINHA	R\$ 44,18	R\$ 883,60
155	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UNID	24	RAINHA	R\$ 107,23	R\$ 2.573,52
156	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA PARA PIA DE 3/4"	UNID	14	RAINHA	R\$ 25,24	R\$ 353,36
157	DUCHA ELÉTRICA COM DESVIADOR, 5500W, COR BRANCA, 220V	UNID	24	RAINHA	R\$ 384,13	R\$ 9.219,12
158	DUCHA HIGIÊNICA, BRANCA, ½ POL.	UNID	8	VIQUA	R\$ 69,53	R\$ 556,24
159	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO, 1.1/2"	UNID	2	RAINHA	R\$ 388,70	R\$ 777,40
160	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UNID	64	PREMISSE	R\$ 59,00	R\$ 3.776,00
161	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UNID	60	ATLAS	R\$ 13,52	R\$ 811,20
162	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP	UNID	46	ATLAS	R\$ 19,64	R\$ 903,44
163	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UNID	34	ATLAS	R\$ 20,22	R\$ 687,48
164	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM, 6M. (NBR 7362)	UNID	6	TIGRE	R\$ 62,47	R\$ 374,82
165	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM, 6M (NBR 7362)	UNID	10	TIGRE	R\$ 99,00	R\$ 990,00
166	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM, 6M (NBR 7362)	UNID	12	TIGRE	R\$ 165,25	R\$ 1.983,00
167	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 300 MM, 6M (NBR 7362)	UNID	5	TIGRE	R\$ 261,01	R\$ 1.305,05

7
[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

168	CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (PARA PE-DE-COLUNA)	UNID	22	TIGRE	R\$ 34,70	R\$ 763,40
169	CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (PARA PE-DE-COLUNA)	UNID	2	TIGRE	R\$ 111,70	R\$ 223,40
170	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM	UNID	4	TIGRE	R\$ 61,35	R\$ 245,40
171	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM	UNID	4	TIGRE	R\$ 82,87	R\$ 331,48
172	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM,	UNID	24	FORTLEV	R\$ 68,80	R\$ 1.651,20
173	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM	UNID	2	FORTLEV	R\$ 11,84	R\$ 23,68
174	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UNID	16	TIGRE	R\$ 11,32	R\$ 181,12
175	LUVA DE PVC ESGOTO, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, Ø250MM	UNID	4	TIGRE	R\$ 388,44	R\$ 1.553,76
176	LUVA DE PVC ESGOTO, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, Ø300MM	UNID	2	TIGRE	R\$ 497,18	R\$ 994,36
177	TÊ DE INSPEÇÃO DE PVC ESGOTO, SÉRIE R, COM ANEL DE BORRACHA, Ø150X100MM	UNID	2	TIGRE	R\$ 49,98	R\$ 99,96
178	TÊ DE INSPEÇÃO DE PVC ESGOTO, SÉRIE R, COM ANEL DE BORRACHA, Ø100X75MM	UNID	2	TIGRE	R\$ 39,82	R\$ 79,64
179	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UNID	22	TIGRE	R\$ 50,29	R\$ 1.106,38
180	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UNID	2	TIGRE	R\$ 21,41	R\$ 42,82
181	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNID	32	ASTRA	R\$ 4,34	R\$ 138,88
182	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UNID	10	TIGRE	R\$ 23,33	R\$ 233,30
183	CALHA DE PISO NORMAL DN 200 EM PVC	UNID	32	COSTA NAVARRO	R\$ 69,89	R\$ 2.236,48
184	GRELHA PARA CALHA DE PISO NORMAL DN 200 PVC	UNID	64	COSTA NAVARRO	R\$ 79,53	R\$ 5.089,92
185	SUPORTE PVC P/CALHA PLUVIAL D=125MM	UNID	7	TIGRE	R\$ 12,33	R\$ 86,31
186	BOCAL PARA CALHA PLUVIAL DE PVC (125X88MM),	UNID	2	TIGRE	R\$ 34,43	R\$ 68,86
187	VEDAÇÃO DE BORRACHA, PARA CALHA DE 125MM	UNID	2	TIGRE	R\$ 1,08	R\$ 2,16
188	EMENDA AQUAPLUV BEIRAL OU SIMILAR - 125MM	UNID	2	TIGRE	R\$ 14,00	R\$ 28,00
189	CABECEIRA DIREITA AQUAPLUV BEIRAL OU SIMILAR - 125MM	UNID	2	TIGRE	R\$ 12,83	R\$ 25,66
190	CABECEIRA ESQUERDA AQUAPLUV BEIRAL OU SIMILAR - 125MM	UNID	2	TIGRE	R\$ 18,04	R\$ 36,08
191	CALHA CIRCULAR P/ ÁGUAS PLUVIAIS EM PVC 125MM	UNID	4	TIGRE	R\$ 41,65	R\$ 166,60
192	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM	UNID	209	TIGRE	R\$ 2,23	R\$ 466,07
193	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO	UNID	16	FORTLEV	R\$ 5,97	R\$ 95,52

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

194	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UNID	37	FORTLEV	R\$ 13,63	R\$ 504,31
195	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UNID	66	FORTLEV	R\$ 4,18	R\$ 275,88
196	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UNID	15	FORTLEV	R\$ 11,42	R\$ 171,30
197	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	24	FORTLEV	R\$ 5,97	R\$ 143,28
198	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	2	FORTLEV	R\$ 15,44	R\$ 30,88
199	CAP PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UNID	4	FORTLEV	R\$ 7,41	R\$ 29,64
200	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO	UNID	138	FORTLEV	R\$ 2,78	R\$ 383,64
201	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO	UNID	36	FORTLEV	R\$ 13,17	R\$ 474,12
202	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO	UNID	242	FORTLEV	R\$ 1,41	R\$ 341,22
203	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNID	26	FORTLEV	R\$ 6,13	R\$ 159,38
204	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNID	66	TIGRE	R\$ 4,50	R\$ 297,00
205	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNID	14	TIGRE	R\$ 16,09	R\$ 225,26
206	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNID	160	TIGRE	R\$ 6,96	R\$ 1.113,60
207	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNID	138	TIGRE	R\$ 5,04	R\$ 695,52
208	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNID	18	TIGRE	R\$ 5,63	R\$ 101,34
209	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNID	17	TIGRE	R\$ 16,94	R\$ 287,98
210	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNID	31	TIGRE	R\$ 43,06	R\$ 1.334,86
211	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNID	4	TIGRE	R\$ 5,48	R\$ 21,92
212	ADAPTADOR DE SAIDA PARA VASO SANITARIO 100MM	UNID	46	TIGRE	R\$ 75,75	R\$ 3.484,50
213	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO SÉRIE N 100MM	UNID	46	TIGRE	R\$ 3,49	R\$ 160,54
214	PLUGUE DE PVC COM ROSCA DIÂMETRO 1.1/4"	UNID	46	TIGRE	R\$ 2,31	R\$ 106,26
215	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNID	46	TIGRE	R\$ 36,46	R\$ 1.677,16
216	TÊ SÉRIE R 75X50MM	UNID	42	TIGRE	R\$ 74,48	R\$ 3.128,16
217	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	200	TIGRE	R\$ 1,39	R\$ 278,00
218	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	10	TIGRE	R\$ 9,93	R\$ 99,30

9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

219	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	89	TIGRE	R\$ 8,50	R\$ 756,50
220	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNID	8	TIGRE	R\$ 25,44	R\$ 203,52
221	TÊ SÉRIE N 50MM	UNID	30	TIGRE	R\$ 22,95	R\$ 688,50
222	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNID	12	TIGRE	R\$ 10,32	R\$ 123,84
223	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNID	6	TIGRE	R\$ 5,56	R\$ 33,36
224	GRELHA REDONDA DE ALUMÍNIO 150MM	UNID	26	TIGRE	R\$ 18,11	R\$ 470,86
225	GRELHA REDONDA DE ALUMÍNIO 100MM	UNID	4	TIGRE	R\$ 34,56	R\$ 138,24
226	GRELHA REDONDA ESCAMOTEÁVEL EM AÇO INOX, CROMADA, COM CAIXILHO 150MM	UNID	10	TIGRE	R\$ 19,95	R\$ 199,50
227	GRELHA REDONDA ESCAMOTEÁVEL EM AÇO INOX, CROMADA, COM CAIXILHO 100MM	UNID	8	TIGRE	R\$ 36,55	R\$ 292,40
228	GRELHA PARA CALHA DE PISO NORMAL EM PVC, COR BRANCA, DN 130, 500MM X 128MM X 20MM	UNID	80	TIGRE	R\$ 80,20	R\$ 6.416,00
229	DISPOSITIVO ANTIESPUMA EM CAIXA DE RALO 150MM	UNID	42	TIGRE	R\$ 28,74	R\$ 1.207,08
230	TAMPA CEGA REDONDA DE ALUMINIO 250 MM	UNID	8	TIGRE	R\$ 86,62	R\$ 692,96
231	PORTA GRELHA REDONDO CROMADO DIAM. 150 MM (ESGOTO)	UNID	28	TIGRE	R\$ 6,50	R\$ 182,00
232	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UNID	32	FERREIRA	R\$ 570,30	R\$ 18.249,60
233	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC RIGIDO D= 100MM	UNID	18	TIGRE	R\$ 15,55	R\$ 279,90
234	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC RIGIDO D= 50MM	UNID	12	TIGRE	R\$ 5,11	R\$ 61,32
235	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	80	TIGRE	R\$ 7,23	R\$ 578,40
236	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE, ACABAMENTO CROMADO 1 1/2 X 1 1/2	UNID	34	DURIN	R\$ 158,52	R\$ 5.389,68
237	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNID	270	TIGRE	R\$ 21,93	R\$ 5.921,10
238	UNIÃO DE PVC SOLDAVEL, DIÂMETRO 50MM	UNID	42	TIGRE	R\$ 25,15	R\$ 1.056,30
VALOR TOTAL:						R\$ 680.000,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CIMENTO BRANCO. EMBALAGEM C/ 1KG	KG	75	MACXCOR	R\$ 3,50	R\$ 262,50
2	CAL C/ 20 KG	UNID	2.135	DAMASCENO	R\$ 20,58	R\$ 43.938,30

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

3	REJUNTE CIMENTICIO	KG	1.672	MACXCOR	R\$ 4,19	R\$ 7.005,68
4	REJUNTE EPOXI	KG	150	MACXCOR	R\$ 3,02	R\$ 453,00
5	ARGAMASSA, TIPO AC I, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A REQUISITOS, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO PRODUTO. EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	SC	1.744	FORTMASSA	R\$ 16,79	R\$ 29.281,76
6	REJUNTE COR CINZA, ALTAMENTE FLEXÍVEL. EMBALAGEM: SACO COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	270	MACXCOR	R\$ 9,24	R\$ 2.494,80
7	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS, EMBALAGEM 18L.	UNID	15	VEDACIT	R\$ 99,87	R\$ 1.498,05
8	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO.	KG	73.640	MARMOR	R\$ 0,43	R\$ 31.665,20
9	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	784	CARTG	R\$ 1,05	R\$ 823,20
10	RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA - COR BRANCA, EMBALAGEM 18L.	UNID	28	CORAL	R\$ 413,96	R\$ 11.590,88
11	ADESIVO ACRÍLICO/COLA DE CONTATO, EMBALAGEM 5KG.	UNID	24	CASCOLA	R\$ 105,97	R\$ 2.543,28
12	COLA PARA LAMINADO FORMICA 3,78KG/M2, EMBALAGEM 2,8 KG	UNID	10	NORCOLA	R\$ 72,76	R\$ 727,60
13	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	SC	24	FORTMASSA	R\$ 41,77	R\$ 1.002,48
14	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP, LARGURA 1M. (NBR 9952)	M	1.150	VEDACIT	R\$ 42,21	R\$ 48.541,50
15	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUÍDO EM SOLVENTE, APLICAÇÃO A FRIO, 18L.	UNID	8	VEDACIT	R\$ 270,85	R\$ 2.166,80
16	SIKA 1 / VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE, EMBALAGEM 1L.	UNID	42	VEDACIT	R\$ 13,93	R\$ 585,06
17	DESMOLDANTE LÍQUIDO PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, EMBALAGEM 18L.	UNID	3	VEDACIT	R\$ 87,86	R\$ 263,58
18	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS. 310ML.	UNID	134	CASCOLA	R\$ 24,31	3.257,54
19	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1.200	HIDROCOR	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
20	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS, EMBALAGEM 18L	UNID	2	VEDACIT	R\$ 167,84	R\$ 335,68
21	PAINEL LÃ DE VIDRO E=25MM	M²	2.350	ISOBEER	R\$ 30,67	R\$ 72.074,50
22	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO	KG	39	VEDACIT	R\$ 43,81	R\$ 1.708,59
23	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS, EMBALAGEM 18L	UNID	33	VEDACIT	R\$ 216,89	R\$ 7.157,37
24	FITA DE PAPEL REFORÇADA COM LÂMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL.	M	83	WALSYWA	R\$ 2,55	R\$ 211,65
25	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADIÇÃO DE ELASTOMÉROS	UNID	68	VEDACIT	R\$ 247,79	R\$ 16.849,72

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

	DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA), EMBALAGEM 18L						
26	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M²	247	VEDACIT	R\$ 41,04	R\$ 10.136,88	
27	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	5	ANJO	R\$ 58,04	R\$ 290,20	
28	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNID	310	WORKER	R\$ 18,61	R\$ 5.769,10	
29	FRIO ASFALTO	KG	36	VEDACIT	R\$ 19,03	R\$ 685,08	
						VALOR TOTAL	R\$ 304.999,98

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2, 100M	PÇ	8	CONDUSCABO	R\$ 1.048,68	R\$ 8.389,44
2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2, 100M.	PÇ	21	CONDUSCABO	R\$ 148,77	R\$ 3.124,17
3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2, 100M.	PÇ	56	CONDUSCABO	R\$ 255,98	R\$ 14.334,88
4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2, 100M.	PÇ	2	CONDUSCABO	R\$ 399,25	R\$ 798,50
5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2, 100M.	PÇ	10	CONDUSCABO	R\$ 3.452,50	R\$ 34.525,00
6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM3, 100M	PÇ	19	CONDUSCABO	R\$ 560,71	R\$ 10.653,49
7	FITA ISOLANTE PVC 19MMX05MM PRETA	UNID	102	STCK	R\$ 4,39	R\$ 447,78
8	CABO TRIPOLAR, CONDUTOR DE COBRE, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, NÃO PROPAGADOR DE CHAMA, CLASSE DE TENSÃO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, 3X1,5MM2	M	100	CONDUSCABO	R\$ 1,58	R\$ 158,00
9	CABO TRIPOLAR, CONDUTOR DE COBRE, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, NÃO PROPAGADOR DE CHAMA, CLASSE DE TENSÃO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, 3X2,5MM2"	M	120	CONDUSCABO	R\$ 3,34	R\$ 400,80
10	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM, ROLO 50M	UNID	38	REALCE	R\$ 62,61	R\$ 2.379,18
11	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM, ROLO 50M.	UNID	46	FORTLEV	R\$ 87,20	R\$ 4.011,20
12	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM, ROLO 50M	UNID	124	FORTLEV	R\$ 113,24	R\$ 14.041,76
13	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UNID	3.792	CISER	R\$ 1,25	R\$ 4.740,00

12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 5/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

14	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (LINHA PRETA) CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.:	UNID	52	ENERBRAS	R\$ 31,15	R\$ 1.619,80
15	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UNID	264	TRAMONTINA	R\$ 10,45	R\$ 2.758,80
16	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A, PADRÃO NEMA (LINHA PRETA), CORRENTE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.:	UNID	8	TRAMONTINA	R\$ 91,21	R\$ 729,68
17	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UNID	44	TRAMONTINA	R\$ 0,73	R\$ 32,12
18	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UNID	254	TRAMONTINA	R\$ 0,89	R\$ 226,06
19	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UNID	56	PERLEX	R\$ 17,70	R\$ 991,20
20	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNID	176	FORTLEV	R\$ 2,89	R\$ 508,64
21	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UNID	100	TRAMONTINA	R\$ 8,44	R\$ 844,00
22	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID	530	TRAMONTINA	R\$ 2,25	R\$ 1.192,50
23	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UNID	530	TRAMONTINA	R\$ 1,28	R\$ 678,40
24	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNID	1.189	FORTLEV	R\$ 1,62	R\$ 1.926,18
25	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 32 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNID	10	TIGRE	R\$ 1.022,88	R\$ 10.228,80
26	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	44	TAF	R\$ 56,15	R\$ 2.470,60
27	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UNID	100	AVANT	R\$ 18,35	R\$ 1.835,00
28	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UNID	100	TRAMONTINA	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00
29	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UNID	300	TAF	R\$ 55,86	R\$ 16.758,00
30	SPOT DIRECIONAVEL	UNID	300	AVANT	R\$ 49,44	R\$ 14.832,00
31	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UNID	100	TRAMONTINA	R\$ 67,77	R\$ 6.777,00
32	DISJUNTOR DR 2 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA	UNID	22	TRAMONTINA	R\$ 184,40	R\$ 4.056,80
33	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UNID	2	PERLEX	R\$ 12,38	R\$ 24,76
34	CONECTOR BRONZE/LATAO (REF 603) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 15 MM X 1/2"	UNID	6	PERLEX	R\$ 12,75	R\$ 76,50
35	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM 250G)	UNID	1	ECOBRA	R\$ 38,12	R\$ 38,12
36	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UNID	12	WORKER	R\$ 1,23	R\$ 14,76
37	ABRACADEIRA METALICA TIPO "D" DE 1"	UNID	26	KALA	R\$ 1,66	R\$ 43,16
38	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UNID	26	KALA	R\$ 2,30	R\$ 59,80

13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

39	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UNID	40	KALA	R\$ 2,20	R\$ 88,00
40	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UNID	16	KALA	R\$ 3,56	R\$ 56,96
41	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO, 50M.	PÇ	4	CONDUSCABO	R\$ 41,49	R\$ 165,96
42	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO, 50M.	PÇ	26	CONDUSCABO	R\$ 28,73	R\$ 746,98
43	CAIXA PARA MEDIÇÃO COLETIVA TIPO L, PADRÃO BIFÁSICO OU TRIFÁSICO, PARA ATÉ 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	UNID	2	TRAMONTINA	R\$ 1.896,17	R\$ 3.792,34
44	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UNID	16	TRAMONTINA	R\$ 55,86	R\$ 893,76
45	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNID	4	ANDALUZ	R\$ 402,01	R\$ 1.608,04
46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UNID	8	TRAMONTINA	R\$ 1.443,38	R\$ 11.547,04
47	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC PARA 6 DISJUNTORES.	UNID	15	LIEGE	R\$ 53,98	R\$ 809,70
48	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 25 MM (1")	M	315	FORTLEV	R\$ 9,82	R\$ 3.093,30
49	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UNID	100	ALUMIFER	R\$ 1,84	R\$ 184,00
50	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS, ROLÓ 50 M	UNID	4	FORTLEV	R\$ 253,20	R\$ 1.012,80
51	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, SEMI-PESADO, DIÂMETRO 1 1/4", PAREDE DE 1,20 MM	M	42	ALUMIFER	R\$ 18,08	R\$ 759,36
52	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 32 MM (1 1/4")	UNID	14	ALUMIFER	R\$ 2,82	R\$ 39,48
53	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715).	m	300	FORTLEV	R\$ 5,56	R\$ 1.668,00
54	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715).	m	100	FORTLEV	R\$ 4,52	R\$ 452,00
55	CURVA 90 GRAUS EM AÇO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDÁVEL, PRESSÃO 3.000 LBS, DN 3/4"	UNID	40	FORTLEV	R\$ 28,26	R\$ 1.130,40
56	ABRACADEIRA DE AÇO GALVANIZADO, Ø 3/4", TIPO "COPO".	UNID	1.600	THELMAR	R\$ 1,26	R\$ 2.016,00
57	ABRACADEIRA DE AÇO GALVANIZADO, Ø 1", TIPO "COPO".	UNID	100	THELMAR	R\$ 1,58	R\$ 158,00
58	CONDULETE METÁLICO, ENTRADAS LISAS, TIPO T, Ø3/4".	UNID	12	THELMAR	R\$ 12,02	R\$ 144,24
59	CONDULETE METÁLICO, ENTRADAS LISAS, TIPO C, Ø3/4".	UNID	16	THELMAR	R\$ 12,52	R\$ 200,32
60	CONDULETE METÁLICO, ENTRADAS LISAS, TIPO E, Ø3/4".	UNID	40	THELMAR	R\$ 10,16	R\$ 406,40
61	CONDULETE METÁLICO, ENTRADAS LISAS, TIPO X, Ø3/4".	UNID	6	THELMAR	R\$ 17,80	R\$ 106,80
62	CONDULETE METÁLICO, ENTRADAS LISAS, TIPO LR, Ø3/4".	UNID	20	THELMAR	R\$ 10,89	R\$ 217,80
63	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO COM ENTRADA PARA TOMADA 2P+T	UNID	16	TRAMONTINA	R\$ 4,12	R\$ 65,92

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

64	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO.	UNID	40	TRAMONTINA	R\$ 2,45	R\$ 98,00
65	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO COM FURO	UNID	40	TRAMONTINA	R\$ 3,02	R\$ 120,80
66	FUSÍVEL DIAZED 2A A 25A	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 8,47	R\$ 84,70
67	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 20X20X10 CM	UNID	6	TRAMONTINA	R\$ 44,56	R\$ 267,36
68	BASE-FUSÍVEL COMPLETA (COM TAMPA, ANEL DE PROTEÇÃO E PARAFUSO DE AJUSTE), FUSÍVEIS DIAZED DE 10A.	UNID	8	SIEMES	R\$ 72,03	R\$ 576,24
69	BASE-FUSÍVEL COMPLETA (COM TAMPA, ANEL DE PROTEÇÃO E PARAFUSO DE AJUSTE), FUSÍVEIS DIAZED DE 6A.	UNID	2	SIEMES	R\$ 71,67	R\$ 143,34
70	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 1,8A A 25A	UNID	2	TRAMONTINA	R\$ 284,76	R\$ 569,52
71	CONTATOR DE POTÊNCIA 22 A / 25 A - 2NA + 2NF;	UNID	6	TRAMONTINA	R\$ 317,96	R\$ 1.907,76
72	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UNID	36	TRAMONTINA	R\$ 1,34	R\$ 48,24
73	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA,	UNID	2	TRAMONTINA	R\$ 26,51	R\$ 53,02
74	COMUTADOR DE 3 POSIÇÕES	UNID	2	TRAMONTINA	R\$ 75,44	R\$ 150,88
75	COMUTADOR DE 2 POSIÇÕES	UNID	2	TRAMONTINA	R\$ 75,41	R\$ 150,82
76	BOTÃO SINALIZADOR FRONTAL, REF.3SB30	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 89,30	R\$ 893,00
77	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UNID	28	TRAMONTINA	R\$ 60,95	R\$ 1.706,60
78	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UNID	18	TRAMONTINA	R\$ 1,44	R\$ 25,92
79	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UNID	2	TRAMONTINA	R\$ 528,45	R\$ 1.056,90
80	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UNID	6	TRAMONTINA	R\$ 6,17	R\$ 37,02
81	DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.25A SDR22530 STECK	UNID	4	TRAMONTINA	R\$ 245,10	R\$ 980,40
82	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), MONOPOLAR, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA 275 VCA, CORRENTE DE SURTO MÁXIMA 40KA	UNID	8	TRAMONTINA	R\$ 65,88	R\$ 527,04
83	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UNID	26	TRAMONTINA	R\$ 54,66	R\$ 1.421,16
84	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W COM REATOR ELETRÔNICO DUPLO.	UNID	232	TRAMONTINA	R\$ 55,22	R\$ 12.811,04
85	SPOT DIRECIONAVEL	UNID	100	AVANT	R\$ 42,26	R\$ 4.226,00
86	LÂMPADA LED 9W	UNID	320	AVANT	R\$ 12,01	R\$ 3.843,20
87	LÂMPADA LED 15W	UNID	80	AVANT	R\$ 17,08	R\$ 1.366,40
88	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W COM REATOR ELETRÔNICO DUPLO.	UNID	38	AVANT	R\$ 25,11	R\$ 954,18
89	ARANDELA COMPLETA COM UMA LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60W COMANDADA POR DIMMER.	UNID	24	AVANT	R\$ 53,89	R\$ 1.293,36
90	ARANDELA COMPLETA COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W.	UNID	36	AVANT	R\$ 55,45	R\$ 1.996,20
91	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W	UNID	8	INTRAL	R\$ 51,19	R\$ 409,52
92	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W	UNID	8	INTRAL	R\$ 94,77	R\$ 758,16

15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

93	PROJETOR À PROVA DE TEMPO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLDURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, REF. PL-2124/150 C/FILTRO AMBAR - LUMINI OU SIMILAR PROJETO À PROVA DE TEMPO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLDURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, REF. PL-2124/150 C/FILTRO AMBAR - LUMINI	UNID	8	ILUMI	R\$ 1.167,80	R\$ 9.342,40
94	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM PISO COMPLETA COM UMA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 70W, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65 (PROTEÇÃO HERMÉTICA CONTRA POEIRA E PROTEÇÃO CONTRA JATOS D'ÁGUA), COM IGNITOR E REATOR ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA	UNID	10	ILUMI	R\$ 205,70	R\$ 2.057,00
95	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UNID	267	AVANT	R\$ 22,16	R\$ 5.916,72
96	INTERRUPTOR SIMPLES PARA MONTAGEM EM PAINÉIS, 8A/250V	UNID	2	TRAMONTINA	R\$ 7,56	R\$ 15,12
97	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A, 250V	UNID	270	TRAMONTINA	R\$ 13,38	R\$ 3.612,60
98	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES, 10A POR SEÇÃO, 250V	UNID	8	TRAMONTINA	R\$ 18,10	R\$ 144,80
99	PROJETOR COMPLETO COM UMA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 250W, IGNITOR E REATOR ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP > 0,92 E THD < 10%).	UNID	4	TRAMONTINA	R\$ 84,55	R\$ 338,20
100	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES, 10A POR SEÇÃO, 250V	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 21,96	R\$ 219,60
101	INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY) 1 SEÇÃO, 10A POR SEÇÃO, 250V	UNID	4	TRAMONTINA	R\$ 12,01	R\$ 48,04
102	INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY) 2 SEÇÕES, 10A POR SEÇÃO, 250V	UNID	36	TRAMONTINA	R\$ 18,10	R\$ 651,60
103	INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY) 3 SEÇÕES, 10A POR SEÇÃO, 250V	UNID	4	TRAMONTINA	R\$ 20,47	R\$ 81,88
104	SUPORTE DE INTERRUPTOR SIMPLES PARA DUTO EM AÇO PERFIL REVESTIDO COM PINTURA EM EPÓXI A PÓ.	UNID	2	ILUMI	R\$ 2,00	R\$ 4,00
105	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO (DIMMER) 220V/300W COM ESPELHO.	UNID	12	TRAMONTINA	R\$ 47,83	R\$ 573,96
106	ESPELHO 4X2" COM ENTRADA PARA INTERRUPTOR SIMPLES.	UNID	98	TRAMONTINA	R\$ 1,99	R\$ 195,02
107	ESPELHO 4X2" COM ENTRADA PARA INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES.	UNID	44	TRAMONTINA	R\$ 4,61	R\$ 202,84
108	ESPELHO 4X4" COM ENTRADA PARA DOIS MÓDULOS DE INTERRUPTORES DE 3 SEÇÕES.	UNID	2	TRAMONTINA	R\$ 4,76	R\$ 9,52
109	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4,0 MM2, 450/750V	M	72	CONDUSCABO	R\$ 17,72	R\$ 1.275,84
110	SUPORTE DE TOMADAS PARA DUTO EM AÇO PERFIL REVESTIDO COM PINTURA EM EPÓXI A PÓ, COM ENTRADA PARA DUAS TOMADAS QUADRADAS 2P+T.	UNID	14	TRAMONTINA	R\$ 2,02	R\$ 28,28
111	ESPELHO COM ENTRADA PARA TOMADA CIRCULAR 2P+T.	UNID	334	TRAMONTINA	R\$ 1,95	R\$ 651,30
112	ESPELHO COM FURO.	UNID	56	TRAMONTINA	R\$ 1,94	R\$ 108,64
113	CONECTOR DE BRONZE D = 28MM X 1"	UNID	2	TRAMONTINA	R\$ 27,41	R\$ 54,82
114	CONECTOR DE BRONZE, "SPLIT BOLT" PARA CORDOALHA DE 35 MM²	UNID	80	TRAMONTINA	R\$ 12,75	R\$ 1.020,00
115	CONECTOR DE FURO VERTICAL, Ø10MM/CABO DE 35 MM²	UNID	152	TRAMONTINA	R\$ 30,40	R\$ 4.620,80
116	CLIPS 3/8" , P/HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA, REF:TEL-5238	UNID	260	PERLEX	R\$ 5,85	R\$ 1.521,00

16



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

117	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UNID	1.364	CISER	R\$ 0,28	R\$ 381,92
118	SUPORTE ISOLADOR REFORÇADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UNID	80	TRAMONTINA	R\$ 9,49	R\$ 759,20
119	HASTE DE AÇO REVESTIDA DE CAMADA DE COBRE, 200MICRONS, NO MÍNIMO, Ø5/8" X 3,00M	UNID	6	WORKER	R\$ 64,64	R\$ 387,84
120	CORPO DA CAIXA DE INSPEÇÃO 300MM EM PVC,	UNID	4	FORTLEV	R\$ 327,47	R\$ 1.309,88
121	PORTA TAMPA / TAMPA P/CAIXA DE INSPEÇÃO 300MM EM PVC,	UNID	4	FORTLEV	R\$ 108,39	R\$ 433,56
122	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UNID	86	CISER	R\$ 1,76	R\$ 151,36
123	PARAFUSO EM LATÃO COM CABEÇA SEXTAVADA, COM ROSCA MECÂNICA DE 3/8" X 50MM	UNID	100	CISER	R\$ 0,24	R\$ 24,00
VALOR TOTAL						R\$ 274.000,00

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	BLOCO 110 PARA RACK 19" 100 PARES 1,75" DE ALTURA	UNID	2	SECTOOL	R\$ 78,44	R\$ 156,88
2	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UNID	42	FIBRAGEM	R\$ 35,19	R\$ 1.477,98
3	PATCH PANEL 19" - 24 PORTAS, CATEGORIA 6	UNID	8	FIBRAGEM	R\$ 348,75	R\$ 2.790,00
4	CABO PAR TRANÇADO NÃO BLINDADO (UTP)-4 PARES 24 AWG, 100 OHMS - CATEGORIA 6	M	1.780	MEGATRON	R\$ 1,35	R\$ 2.403,00
5	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	17	MULTILOC	R\$ 0,60	R\$ 10,20
6	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 - 2,50M	UNID	248	MULTILOC	R\$ 15,55	R\$ 3.856,40
7	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	UNID	30	TIGRE	R\$ 4,72	R\$ 141,60
8	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UNID	164	TRAMONTINA	R\$ 6,49	R\$ 1.064,36
9	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UNID	295	TRAMONTINA	R\$ 8,75	R\$ 2.581,25
10	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNID	4	TRAMONTINA	R\$ 11,77	R\$ 47,08
11	CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UNID	4	TRAMONTINA	R\$ 0,63	R\$ 2,52
12	TAMPÃO DE 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO	UNID	4	TRAMONTINA	R\$ 0,41	R\$ 1,64
13	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA (ALTURA: 102 MM / LARGURA: 102 MM / PROFUNDIDADE: 82 MM)	UNID	4	TRAMONTINA	R\$ 5,17	R\$ 20,68
14	TAMPA 3 MODULOS CONDULETE TOP 1"	UNID	4	TRAMONTINA	R\$ 7,52	R\$ 30,08
15	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXA 4"X2" WEG	UNID	28	TRAMONTINA	R\$ 2,15	R\$ 60,20
16	CAIXA ESMALTADA 4"X2"	UNID	28	TRAMONTINA	R\$ 8,46	R\$ 236,88
17	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, TIPO PESADO Ø 3/4"	M	20	ALUMIFER	R\$ 21,27	R\$ 425,40
18	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4"	M	90	ALUMIFER	R\$ 35,85	R\$ 3.226,50
19	ELETRODUTO DE PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO Ø 4"	M	20	FORTLEV	R\$ 20,36	R\$ 407,20
20	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	UNID	150	FORTLEV	R\$ 1,55	R\$ 232,50

17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

21	CHUMBADOR CBA 1/4X2" COM PARAFUSO	UNID	150	WORKER	R\$ 1,78	R\$ 267,00
22	BUCHA ALUMÍNIO P/ELETRODUTO D= 3/4"	UNID	150	WORKER	R\$ 1,64	R\$ 246,00
23	PARAFUSO SEXTAVADO BIMETÁLICO ROSCA SOBERBA 1/4" X 45MM	UNID	150	CISER	R\$ 0,83	R\$ 124,50
24	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UNID	150	CISER	R\$ 0,36	R\$ 54,00
25	ARRUELA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 100 X 100 X 21 MM	UNID	200	CISER	R\$ 1,82	R\$ 364,00
26	ELETROCALHA METÁLICA LISA, ZINCADA, 100 X 100 X 3000 MM	UNID	24	TEKY	R\$ 103,87	R\$ 2.492,88
27	CURVA HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° CURVA HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UNID	12	TEKY	R\$ 21,62	R\$ 259,44
28	TÉ VERTICAL DESCIDA LATERAL 100 X 75 MM, LISO, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UNID	2	TEKY	R\$ 47,14	R\$ 94,28
29	TÉ HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UNID	4	TEKY	R\$ 40,32	R\$ 161,28
30	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UNID	30	TEKY	R\$ 3,73	R\$ 111,90
31	TERMINAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UNID	8	TEKY	R\$ 2,23	R\$ 17,84
32	MÃO FRANCESA SIMPLES 200 MM	UNID	40	THOMPSON	R\$ 11,87	R\$ 474,80
33	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTO-TRAVANTE 1/4" X 1/2"	UNID	50	CISER	R\$ 0,33	R\$ 16,50
34	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 5/8" X 3 1/2"	CJ	130	CISER	R\$ 4,68	R\$ 608,40
35	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTO-TRAVANTE 1/4" X 3/4", BICROMATIZADA	UNID	320	CISER	R\$ 0,40	R\$ 128,00
36	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L=15MM, C/FUROS D=5,5MM E TRAVA P/CABO DE 35MM², REF:TEL-833 OU SIMILAR (P/SPDA)	UNID	6	CISER	R\$ 1,50	R\$ 9,00
37	PORCA LOSANGULAR 1/4" COM PINO	UNID	50	CISER	R\$ 1,90	R\$ 94,95
38	VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	UNID	6	CISER	R\$ 14,16	R\$ 84,96
39	ARRUELA LISA, EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE, Ø1/4"	UNID	600	CISER	R\$ 1,28	R\$ 768,00
40	BOX RETO 3/4"	UNID	30	CISER	R\$ 4,42	R\$ 132,60
41	PERFIL BASE SEM TAMPA EM AÇO 129X44X2000MM	UNID	20	ALUMAR	R\$ 39,10	R\$ 782,00
42	DIVISOR "L" 2000MM	UNID	20	ALUMAR	R\$ 18,31	R\$ 366,20
43	TAMPA PERFIL ACABAMENTO NA COR BEGE 1000 MM	UNID	40	ALUMAR	R\$ 4,01	R\$ 160,40
44	DERIVAÇÃO "L" R - 130 - REF.184-05 (TAMPA HOR 90 P/ RODAFLEX - CREME)	UNID	4	TEKY	R\$ 73,41	R\$ 293,64
45	FIXA CABO R - 130 - REF.184-07 - Z (FIXA CABO -Z0)	UNID	80	CISER	R\$ 7,70	R\$ 616,00
46	TERMINAL OLHAL ISOLADO PARA CABO 4,0MM	UNID	8	TRAMONTINA	R\$ 1,07	R\$ 8,56
47	SUORTE DE TOMADA EM CHAPA PRÉ-ZINCADA A FOGO, PARA FIXAÇÃO DE CAIXA COM 2, 3 OU 4 VIAS	UNID	14	TRAMONTINA	R\$ 9,14	R\$ 127,96

18



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

48	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 4" X 2"	UNID	82	TEKY	R\$ 9,63	R\$ 789,66
49	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM PLACA	UNID	82	TRAMONTINA	R\$ 73,17	R\$ 5.999,94
50	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	492	ALUMIFER	R\$ 8,38	R\$ 4.122,96
					VALOR TOTAL	R\$ 38.950,00

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitada a entrega imediata.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 05 dias, sem prejuízo das penalidades pelo descumprimento contratual.

4.6 – A Setor competente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do

20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

direito de defesa;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos produtos, inclusive em comparação com outras marcas existentes no mercado, comprometendo-se a substituir os que não forem aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação.

5.2.3. Efetuar o fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação, nos locais indicados pela administração e conforme solicitação da administração, responsabilizando-se, ainda, pelo descarrego e acondicionamento dos produtos.

5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não se adequem as exigências do edital e não sejam recebidos pela administração.

5.2.6. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.8. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.9. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

5.2.10. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

5.2.11. Demais obrigações constantes do edital e termo de referência

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

21



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata, nos termos legais.
- 10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será Secretaria Municipal de Educação, sendo que os demais órgãos municipais poderão aderir nas hipóteses legais.
- 10.3. É órgão participante do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.
- 10.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.
- 10.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por

23



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.8. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.9. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. A execução do objeto desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais será acompanhada e fiscalizada pelo **Secretário Municipal de Educação, gestor da ata**, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

14.1.1. O Setor de compras da municipalidade auxiliará o gestor do contrato na fiscalização e controle do fornecimento.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3. São atribuições e deveres do gestor da ata:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os fornecimentos estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento do fornecimento.

24



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

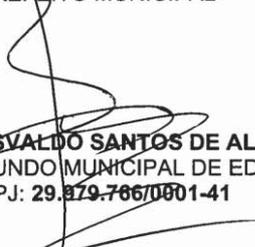
CLÁUSULA XVI – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 27 de janeiro de 2022.


ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.879.766/0001-41


J. W. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.940.639/0001-08



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ata de Registro de Preço.

O Município de Presidente Tancredo Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves – Bahia, representado pelo Prefeito Municipal Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, casado, comerciante portador da cédula de identidade: **4.683.330-70** – SSP/BA e CPF sob o nº **502.411.095-15** residente e domiciliado neste Município, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob o nº **29.979.766/0001-41**, com endereço na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N, Bairro – Japão - Presidente Tancredo Neves - BA, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Antonio Osvaldo Santos de Almeida, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 948.783.155-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **promitente contratante** e a sociedade empresária **ROSANGELA SACERDOTE SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **40.128.508/0001-94**, com endereço na Rod. Distrito de Moenda, 27 – Distrito de Moenda, Presidente Tancredo Neves - BA, CEP: 45.416-000 representada por sua sócio administradora a Senhora Rosangela Sacerdote Santos, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 033.823.275-38, doravante denominada **promitente fornecedor**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico em geral em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do município de Presidente Tancredo Neves, conforme condições e quantitativos indicados no termo de referência, na proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

Lote 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	AREIA, TIPO FINA.	M3	230	Sacerdote Materiais de Construção	R\$ 89,26	R\$ 20.529,80
2	PEDRA, BRITADA Nº 1	M³	692	Sacerdote Materiais de Construção	R\$ 69,82	R\$ 48.315,44
3	PO DE PEDRA	M³	12	Sacerdote Materiais de Construção	R\$ 63,57	R\$ 762,84
4	PEDRA, BRITADA Nº 0	M³	76	Sacerdote Materiais de Construção	R\$ 80,43	R\$ 6.112,68
5	AREIA, TIPO GROSSA	M³	952	Sacerdote Materiais de Construção	R\$ 100,70	R\$ 95.866,40
6	AREIA, TIPO MEDIA	M³	443	Sacerdote Materiais de Construção	R\$ 95,74	R\$ 42.412,82
					Valor total	R\$ 213.999,98

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Lote 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CADEADO 40MM. CADEADO COM CORPO DE LATÃO E HASTE DE AÇO TEMPERADO IDEAL PARA AMBIENTES ALTAMENTE CORROSIVOS. UTILIZADO PARA MALAS, ARMÁRIOS, CAIXAS, CORRENTES, ETC.ACOMPANHAM 2 CHAVES.	UNID	54	GERDAL	R\$ 29,74	R\$ 1.605,96
2	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	158	GERDAL	R\$ 17,58	R\$ 2.777,64
3	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	40	GERDAL	R\$ 17,58	R\$ 703,20
4	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	14	GERDAL	R\$ 17,58	R\$ 246,12
5	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	90	GERDAL	R\$ 17,58	R\$ 1.582,20
6	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	6	GERDAL	R\$ 17,58	R\$ 105,48
7	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	10	GERDAL	R\$ 17,58	R\$ 175,80
8	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	720	GERDAL	R\$ 17,58	R\$ 12.657,60
9	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	110	GERDAL	R\$ 17,58	R\$ 1.933,80
10	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	81	GERDAL	R\$ 17,58	R\$ 1.423,98
11	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	60	GERDAL	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
12	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	53	GERDAL	R\$ 19,50	R\$ 1.033,50
13	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	50	GERDAL	R\$ 18,00	R\$ 900,00
14	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	3.000	GERDAL	R\$ 0,24	R\$ 720,00
15	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UNID	500	GERDAL	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
16	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM	KG	1	WORKER	R\$ 77,36	R\$ 77,36

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

17	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 MM	UNID	4.830	JOMARCA	R\$ 0,15	R\$ 724,50
18	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S10	UNID	2.113	SOS LAR	R\$ 0,35	R\$ 739,55
19	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM	UNID	580		R\$ 0,52	R\$ 301,60
20	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UNID	200	JOMARCA	R\$ 0,74	R\$ 148,00
21	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UNID	2	SOS LAR	R\$ 63,66	R\$ 127,32
22	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UNID	268	JM-PARAFUSO	R\$ 16,80	R\$ 4.502,40
23	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UNID	230	WORKER	R\$ 13,74	R\$ 3.160,20
24	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UNID	7.141	CISER	R\$ 0,18	R\$ 1.285,38
25	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 5/8" X 3 1/2"	UNID	10	HARD	R\$ 4,24	R\$ 42,40
26	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UNID	151	JOMARCA	R\$ 4,80	R\$ 724,80
27	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNID	194	JOMARCA	R\$ 0,60	R\$ 116,40
28	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNID	61	HARD	R\$ 0,19	R\$ 11,59
29	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM (LABOR)	UNID	16	JOMARCA	R\$ 0,90	R\$ 14,40
30	CHUMBADOR PARABOLT 1/2" X 5 1/2"	UNID	47	CISER	R\$ 2,26	R\$ 106,22
31	PARAFUSO C/ BUCHA S-6	UNID	12	CISER	R\$ 0,21	R\$ 2,52
32	CHUMBADOR WALSYWA CBE 3/8"X80 C/PRISIONEIRO 5.6	UNID	128	JOMARCA	R\$ 4,41	R\$ 564,48



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

33	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO S8 COM BUCHA E ARRUELA	UNID	2.400	CISER	R\$ 0,92	R\$ 2.208,00
34	SUSPENSÃO SIMPLES PARA TIRANTE 1/4"	UNID	10	ELETRONOR	R\$ 58,40	R\$ 584,00
35	PORCA SEXTAVADA E ARRUELA LISA 1/4"	UNID	600	CISER	R\$ 1,10	R\$ 660,00
36	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	M	240	CISER	R\$ 3,64	R\$ 873,60
Valor total						R\$ 45.870,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	VERGALHÃO CA - 50 8MM (5X16) BARRA 12M	UNID	1.286	GERDAL	R\$ 48,68	R\$ 62.602,48
2	VERGALHÃO CA - 50 10MM (3X8) BARRA 12M	UNID	603	GERDAL	R\$ 77,38	R\$ 46.660,14
3	VERGALHÃO CA - 50 12,5 MM (1/2) BARRA 12 M	UNID	399	GERDAL	R\$ 105,52	R\$ 42.102,48
4	VERGALHÃO CA - 50 20MM BARRA 12 M	UNID	68	GERDAL	R\$ 254,42	R\$ 17.300,56
5	ARAME RECOZIDO 16 BWG 1	KG	1.219	GERDAL	R\$ 25,11	R\$ 30.609,09
6	VERGALHÃO CA-60, 4,2 MM, BARRA 12 M	UNID	1.178	GERDAL	R\$ 15,17	R\$ 17.870,26
7	ARAME GALVANIZADO 12MM	KG	105	GERDAL	R\$ 20,54	R\$ 2.156,70
8	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	M	63	GERDAL	R\$ 177,02	R\$ 11.152,26
9	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2')	M	66	GERDAL	R\$ 88,46	R\$ 5.838,36
10	BARRA QUADRADA DE FERRO 3/4" (2,85 KG/M)	M	3	GERDAL	R\$ 26,71	R\$ 80,13
11	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA, PARA ALVENARIA, 1,20 X 1,70, 15 X 15MM.	M	2.279	GERDAL	R\$ 3,26	R\$ 7.429,54
12	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO, CHUMBO 50 X 50	KG	40	GERDAL	R\$ 159,88	R\$ 6.395,20
13	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100CM	M	66	GERDAL	R\$ 111,79	R\$ 7.378,14
14	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	78	GERDAL	R\$ 19,59	R\$ 1.528,02
15	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	UNID	14.886	GERDAL	R\$ 0,22	R\$ 3.274,92



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

16	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLÁSTICO, COBRIMENTO 20 MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	UNID	1.824	GERDAL	R\$ 0,54	R\$ 984,96
17	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	13	GERDAL	R\$ 31,23	R\$ 405,99
18	FIBRA DE AÇO PARA REFORÇO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA *50* L / D, COMPRIMENTO DE *30* MM E RESISTÊNCIA A TRACAO DO AÇO MAIOR 1000 MPA	KG	1	GERDAL	R\$ 13,11	R\$ 13,11
19	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO, BARRA 12M	UNID	2.086	GERDAL	R\$ 27,95	R\$ 58.303,70
20	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR, 50,8MM X 7,94MM, 3,162 KG/M	KG	240	GERDAL	R\$ 9,38	R\$ 2.251,20
21	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	28	GERDAL	R\$ 10,93	R\$ 306,04
22	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, *400 X 600* MM	UNID	20	GERDAL	R\$ 337,67	R\$ 6.753,40
23	TAMPA DE FERRO FUNDIDO QUADRADA (600X600MM)	UNID	4	GERDAL	R\$ 1.498,52	R\$ 5.994,08
24	GRELHA P/RALO QUADRADO EM FERRO FUNDIDO 35X35CM C/REQUADRO P/PÁTIO	UNID	10	GERDAL	R\$ 51,78	R\$ 517,80
25	TAMPÃO FERRO FUNDIDO ARTICULADO TDA-600MM, 300KG/CM², P/POÇO DE VISITAS E CAIXAS	UNID	2	GERDAL	R\$ 791,15	R\$ 1.582,30
26	TUBO FG ROSCÁVEL, DIÂMETRO 3/4"	UNID	36	GERDAL	R\$ 27,20	R\$ 979,20
27	TUBO FG ROSCÁVEL, DIÂMETRO 1"	UNID	48	GERDAL	R\$ 41,19	R\$ 1.977,12
28	TUBO FG ROSCÁVEL, DIÂMETRO 1.1/2"	UNID	52	GERDAL	R\$ 63,92	R\$ 3.323,84
29	TUBO FG ROSCÁVEL, DIÂMETRO 3"	UNID	24	GERDAL	R\$ 143,20	R\$ 3.436,80
30	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UNID	4	GERDAL	R\$ 8,26	R\$ 33,04
31	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UNID	8	GERDAL	R\$ 6,69	R\$ 53,52
32	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UNID	8	GERDAL	R\$ 31,38	R\$ 251,04
33	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UNID	30	GERDAL	R\$ 11,00	R\$ 330,00
34	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UNID	16	GERDAL	R\$ 85,74	R\$ 1.371,84
35	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UNID	2	GERDAL	R\$ 9,12	R\$ 18,24

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

36	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UNID	2	GERDAL	R\$ 9,79	R\$ 19,58
37	TE 90 FERRO GALVANIZADO 1"	UNID	4	GERDAL	R\$ 41,37	R\$ 165,48
38	TE 90 FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	UNID	2	GERDAL	R\$ 60,61	R\$ 121,22
39	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UNID	2	GERDAL	R\$ 31,53	R\$ 63,06
40	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 1"	UNID	8	GERDAL	R\$ 42,82	R\$ 342,56
41	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/2"	UNID	8	GERDAL	R\$ 63,95	R\$ 511,60
VALOR TOTAL						R\$ 352.489,00

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.

6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitada a entrega imediata.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 05 dias, sem prejuízo das penalidades pelo descumprimento contratual.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

4.6 – A Setor competente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos produtos, inclusive em comparação com outras marcas existentes no mercado, comprometendo-se a substituir os que não forem aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação.

5.2.3. Efetuar o fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação, nos locais indicados pela administração e conforme solicitação da administração, responsabilizando-se, ainda, pelo descarrego e acondicionamento dos produtos.

5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não se adequem as exigências do edital e não sejam recebidos pela administração.

5.2.6. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.8. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.9. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

5.2.10. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

5.2.11. Demais obrigações constantes do edital e termo de referência

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora

10



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata, nos termos legais.

10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será Secretaria Municipal de Educação, sendo que os demais órgãos municipais poderão aderir nas hipóteses legais.

10.3. É órgão participante do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.

10.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.8. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do

11



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.9. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. A execução do objeto desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais será acompanhada e fiscalizada pelo **Secretário Municipal de Educação, gestor da ata**, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

14.1.1. O Setor de compras da municipalidade auxiliará o gestor do contrato na fiscalização e controle do fornecimento.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3. São atribuições e deveres do gestor da ata:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os fornecimentos estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001111

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;

f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 27 de janeiro de 2022.


ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.979.766/0001-41


ROSÂNGELA SACERDOTE SANTOS
CNPJ: 40.128.508/0001-94